

PORTARIA Nº 18.906 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

“Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4431/2016, datada de 04 de julho de 2016, formulada por Josué Gomes do Nascimento.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal **Josué Gomes do Nascimento**, portador da cédula de identidade RG nº 28.740.684-2, matrícula funcional GP/nº 15180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4431/2016, datado de 04 de julho de 2016, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

